

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE.



Concorrência Eletrônica N° 004/2024-SEAFIN

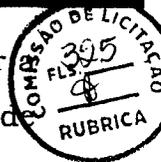
GRAN PRIME CONTABILIDADE LTDA, estabelecida, à Av Caximbao, 705 A, Pernambuco, Caririaçu-CE, CEP 63220-000, Caririaçu-CE, inscrita no CNPJ N° 48.569.998/0001-76, neste ato representada pela Sra. **Jurdania Rodrigues Amarante Barros**, inscrita no CPF sob o N° 035.471.873-89, comparece respeitosamente perante Vossa Excelência, na forma do art. 165, alínea “b” da lei 14.133, para apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão do agente de contratação na **Concorrência Eletrônica N.º 004/2024-SEAFIN**, realizada pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/Ceará, **pelas razões de fato e de direito que passa a expor:**

I. RESSALVA PRÉVIA

A Signatária manifesta preliminarmente seu respeito pelos trabalhos do Agente de Contratação e de todo o corpo de funcionários da Comissão de contratação do Município de Guaraciaba do Norte-Ceará.

As divergências, objeto do presente recurso administrativo, referem-se unicamente à aplicação da Constituição Federal, da Lei de Licitações, na forma do art. 165, alínea “b” da Lei de Licitações 14.133, em relação ao procedimento licitatório em exame. Não afetam em nada o respeito da signatária pela instituição e pelos ilustres profissionais que a integram.

No mais, a peticionária afirma seu total interesse e disposição em vir prestar serviços a esta municipalidade. No entanto, não pode deixar de questionar algumas inconsistências no presente julgamento na fase de propostas e do presente Edital de Licitação.



II. CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, faz-se necessário esclarecer a tempestividade do presente recurso.

Em consonância com a legislação em vigor, o recurso administrativo poderá ser apresentado em até 3 (três) dias úteis após o resultado da fase de julgamento, conforme também preceitua o art. 165, inciso I da Lei de Licitações 14.133.

Assim, tendo em vista que a decisão que aceitou a comprovação de exequibilidade e garantia de proposta da participante **F L FREITAS GOMES**, constante em sistema, data do dia 06 de Junho de 2024, têm-se que o prazo expira na data, qual seja, 11 de Junho de 2024.

Portanto, na forma da Lei 14.133 em seu art. art. 165, inciso I alínea “b”, esta recorrente encaminha o presente recurso administrativo contra o julgamento dos documentos de exequibilidade de proposta de preços **cabível e tempestivamente**.

III. DOS FATOS

O processo licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica N.º 004/2024-SEAFIN** que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, RELATIVOS AS DECLARAÇÕES FISCAIS,**

PRESTADAS JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, ENTRE ELAS: DCTF MENSAL, GFIP MENSAL, DIRF ANUAL (EFD-REINF), BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE CUNHO TRIBUTÁRIO FEDERAL, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.



III.I - QUANTO A COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE:

Após a fase de lances a empresa **F L FREITAS GOMES**, sagrou-se vencedora do certame. Às 09:42:21, a empresa foi convocada pelo agente de contratação para comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, sendo lhe concedida o prazo de **duas horas** para apresentação da composição, a empresa apresentou às 09:57:20 da aba documentos complementares uma “planilha” de composição.

Em um primeiro momento, a exequibilidade de preço apresentada pela empresa foi rejeitada pelo Agente de Contratação, alegando insuficientes as informações apresentadas no documento apresentado. Sem justificativa alguma ou sem manifestação por parte da licitante o agente de contratação, concedeu de ofício a empresa **F L FREITAS GOMES**, igual período para apresentação dos documentos de exequibilidade, conforme mensagens do processo em **anexo** deste documento, findo prazo em um segundo momento o agente de contratação resolveu por aceitar e julgar procedente o documento apresentado pela participante, sem o mesmo conter alterações relevantes, tudo conforme mensagens do sistema em anexo.

Destaco ainda que não foram apresentados documentos adicionais que reforcem a exequibilidade da proposta junto a planilha á exemplos (notas

fiscais, empenhos, contratos, etc.), que comprove a coerência dos valores e adequação aos padrões de mercado.



Portanto, é pertinente questionar a base pela qual a proposta apresentada pela empresa foi considerada exequível após a segunda análise, uma vez que as razões que levaram à rejeição inicial ainda persistem.

III.II – QUANTO A GARANTIA DE PROPOSTA.

O edital prevê:

6. DA GARANTIA DA PROPOSTA

6.1. A licitante deverá prestar garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, até a data limite para o cadastramento da proposta inicial no sistema, sob pena de desclassificação da proposta.

6.2. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contado da data de entrega da Proposta de Preços e **deverá ser emitida até a data prevista para o cadastramento da proposta inicial no sistema.**

6.2.1. A comprovação da garantia de manutenção da proposta de preços será exigida após a fase de disputa de lances, na fase de julgamento das propostas. No entanto, sua emissão deverá obedecer aos prazos previstos nos itens anteriores, sob pena de desclassificação da proposta. (grifo nosso)

6.3. Serão aceitas as seguintes modalidade de garantia: (Art. 96, §º 1º, da Lei 14.133/21)

6.3.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

6.3.2. Seguro-garantia;

6.3.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

6.3.4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

6.4. A garantia de manutenção da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura do contrato ou da data em que foi declarada fracassada a licitação.

6.5. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.



Ressalta-se que o **Edital de Licitação**, em seu item **6.2.1**, estabelece que a **comprovação da garantia de manutenção da proposta de preços** deve ser feita na **fase de julgamento das propostas**, após a fase de disputa de lances. No entanto, a empresa **F L FREITAS GOMES** apresentou a **garantia da proposta juntamente com os documentos de habilitação**, em fase distinta da prevista no edital.

IV. DO DIREITO

A conduta do Agente de Contratação em **aceitar a exequibilidade de preço da empresa F L FREITAS GOMES, mesmo com as irregularidades descritas**, fere os princípios da **isonomia, legalidade e impessoalidade**, previstos na **Constituição Federal** ([Artigo 37]).

2.1. Da Ausência de Comprovação da Exequibilidade A **comprovação da exequibilidade da proposta de preço é requisito essencial para a participação na licitação**, conforme jurisprudência pacífica do TCU:

Súmula 352 do TCU: "A comprovação da exequibilidade da proposta de preço, em licitação pública ou privada, é ônus do licitante, sob pena de desclassificação, admitindo-se a dilação do prazo para sua apresentação, desde que não comprometa o julgamento da licitação."

Acórdão 760/2018 - TCU: "É ônus do licitante comprovar a exequibilidade da proposta de preço, mediante a apresentação de documentos idôneos, ainda que não exigidos expressamente no edital."

Decisão 1720/2017 - TCU: "A exequibilidade da proposta de preço deve ser comprovada pelo licitante de forma inequívoca, mediante a apresentação de documentos idôneos que demonstrem a viabilidade econômica da proposta, sob pena de desclassificação."



No caso em questão, a empresa **F L FREITAS GOMES** não apresentou documentos idôneos que comprovassem a exequibilidade da sua proposta de preço. A mera apresentação do mesmo documento inicial com algumas alterações, sem qualquer alteração relevante, após a rejeição pelo Agente de Contratação, demonstra a **má-fé da empresa** e a **falta de compromisso com a seriedade do processo licitatório**.

2.2. Da Desvinculação ao Edital

O **Edital de Licitação** é a **lei do certame**, e suas disposições devem ser **rigorosamente observadas** por todos os participantes. No caso em questão, o **item 6.2.1 do Edital** estabelece que a **comprovação da garantia de manutenção da proposta de preços** deve ser feita na **fase de julgamento das propostas**, após a fase de disputa de lances.

Ao **aceitar a garantia da proposta apresentada pela empresa F L FREITAS GOMES em fase indevida**, o Agente de Contratação **desrespeitou o princípio da vinculação ao instrumento convocatório**, previsto no Artigo 37 da Constituição Federal e no Artigo 5º da Lei 14.133.

2.3. Da Violação dos Princípios da Isonomia, Legalidade e Impessoalidade

A aceitação da exequibilidade de preço da empresa **F L FREITAS GOMES**, mesmo com as irregularidades descritas, fere os princípios da **isonomia**,

legalidade e impessoalidade, previstos na **Constituição Federal** (Artigo 37) e art. 5 da Lei 14.133.



Isonomia: Todos os licitantes devem ter as mesmas chances de participar do certame. Ao aceitar a comprovação extemporânea da exequibilidade para a F L FREITAS GOMES, a Administração Pública concede uma vantagem indevida à referida empresa, violando a isonomia entre os participantes.

Legalidade: A Administração Pública deve atuar de acordo com a lei e com o Edital de Licitação. Ao aceitar a garantia da proposta em fase indevida, o Agente de Contratação agiu contrariamente à Lei e ao Edital, ferindo o princípio da legalidade.

Impessoalidade: A seleção do vencedor da licitação deve ser feita de forma objetiva e impessoal, sem favorecimento a qualquer participante. O aceite da exequibilidade irregular da F L FREITAS GOMES viola a impessoalidade, pois confere à empresa um benefício indevido.

III. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se a Vossa Senhoria:

O conhecimento e provimento do presente recurso, com a anulação da aceitação da exequibilidade de preço da empresa F L FREITAS GOMES;

A exclusão da empresa F L FREITAS GOMES do processo licitatório, convocando os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da exequibilidade e demais documentos.

Por derradeiro, em caso de julgamento improcedente do presente **RECURSO**, a signatária requerer as providências cabíveis ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e também ao Ministério Público do Estado do Estado do Ceará.



Nestes Termos em que pede DEFERIMENTO.

Caririaçu-Ceará, Em 10 de Junho de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

JURDANIA RODRIGUES AMARANTE BARROS

Data: 10/06/2024 09:13:47-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Jurdania Rodrigues Amarante Barros

Proprietária

Contadora

Anexo I: Mensagens do processo:



06/06/2024 09:28:30	Obrigado a todos!
06/06/2024 09:28:16	Não havendo mais nada a constar, declaro encerrada a sessão.
06/06/2024 09:28:04	Nesse momento, suspendo a sessão para os procedimentos recursais, e após o cumprimento dos devidos prazos e decisão dos recursos, se for o caso, farei a divulgação da decisão, repassando o ato de adjudicação e homologação à Autoridade Superior dessa licitação.
06/06/2024 09:27:23sendo os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também exclusivamente em campo próprio do sistema, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
06/06/2024 09:26:58	Senhores Licitantes, Tendo em vista a intenção de recurso intencionada pelo licitante GRAN PRIME CONTABILIDADE LTDA, a partir de então, fica aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, através de petição protocolizada exclusivamente em campo próprio do sistema, mencionados no preâmbulo deste Edital, e ainda indicando o número da Concorrência,...
06/06/2024 09:04:51	Senhores Licitantes. Tendo em vista todas as formalidades processadas, será aberto o prazo conforme Item 12.1 do Edital para registro de intenção recursal.
06/06/2024 09:03:47	Por fim, declaro o Licitante F L FREITAS GOMES vencedor do presente certame.
06/06/2024 09:02:15	Após as devidas análises, informo-lhes que o licitante F L FREITAS GOMES, comprovou o atendimento a habilitação jurídica, Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira presentes no Edital, sagrando-se, portanto, o licitante retromencionado HABILITADO.
06/06/2024 09:00:46	Bom Dia, Senhores Licitantes.
04/06/2024 17:34:49	Senhores Licitantes, após exaurido o prazo para envio dos documentos de habilitação, informo que a partir de agora a sessão será suspensa visando uma análise minuciosa dos documentos de

GRAN PRIME

CONTABILIDADE E ASSESSORIA

	habilitação do licitante arrematante, retornando dia 06/06/2024 às 09:00h. Ocasão em que anunciarei o resultado da análise.
04/06/2024 15:33:45	O participante F L FREITAS GOMES foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 04/06/2024 17:33
04/06/2024 15:33:29	Senhores Licitantes, agora será aberto o prazo para envio dos documentos de habilitação de que trata o item 11 do Edital. Inserido em campo próprio do sistema. Conforme Item 11.8.2 informo que o prazo será de 02 (duas) horas, sob pena de INABILITAÇÃO.
04/06/2024 15:31:19	Senhores Licitantes, após análises da Proposta final, Garantia e condições de participação, informo que o licitante F L FREITAS GOMES, atendeu todos os requisitos e comprovado inexistência de sanção que impeça a participação no certame, portanto, tornando o licitante CLASSIFICADO.
04/06/2024 15:21:17	Senhores Licitantes, Informo que encerrou o Prazo para envio da Proposta readequada e Garantia de participação.
04/06/2024 13:20:59	Visto que foi inserido a proposta já com o valor do seu último lance no sistema, informo que o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, tem esse prazo para caso queira poderá ajustar sua Proposta.
04/06/2024 13:20:02	Senhores Licitantes, nesse momento em conformidade com o item 9.5.1 do edital, solicito do licitante arrematante no prazo máximo de 02 (duas) horas, inserido como "documentos complementares" a proposta readequada, ratificando o último lance ofertado, sob pena de desclassificação.
04/06/2024 13:17:35	Senhores Licitantes, após análises da planilha de composição de custos e informações adicionais apresentado pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, informo que a licitante F L FREITAS GOMES, comprovou exequibilidade da sua proposta.
04/06/2024 11:29:08	O participante F L FREITAS GOMES adicionou o arquivo e234eac39c5b4615934b68f14ca84fda.pdf aos documentos complementares.
04/06/2024 11:13:09	Informo que será reaberto o Prazo para apresentação dos documentos exigidos será de 02 (duas) horas. Informo que o não envio dessas informações acarretará a DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.
04/06/2024 11:11:37	Senhores Licitantes, após a análise da planilha de composição de custos enviada pelo licitante classificado provisoriamente em



GRAN PRIME

CONTABILIDADE E ACESSORIA

	primeiro lugar, consideramos insuficientes as informações apresentadas referente ao custo mensal dos serviços (54% - 12.636,00), assim solicitamos o detalhamento desses custos, como por exemplo: mão de obra (salário + encargos), deslocamento, hospedagem, alimentação, entre outros que confirmem o valor do custo mensal.
04/06/2024 09:57:20	O participante F L FREITAS GOMES adicionou o arquivo 00fe3eb7d7df439692f1bc5cebbc7522.pdf aos documentos complementares.
04/06/2024 09:42:21	Convoco o licitante provisoriamente em primeiro lugar, para apresentar planilha de composição de custos, a fim de comprovar a exequibilidade do valor proposto, a documentação deverá ser apresentada exclusivamente em campo próprio do sistema "documentos complementares", conforme o disposto no subitem 10.4.3 do Edital. Informo também, que o prazo para apresentação dos documentos exigidos será de 02 (duas) horas.
04/06/2024 09:41:30	O participante F L FREITAS GOMES adicionou o arquivo bc24bccb7eae49f59123d40ea7074e65.pdf aos documentos complementares.
04/06/2024 09:41:11	O participante F L FREITAS GOMES adicionou o arquivo a570527e9cde430db45cbcac75b77f8b.pdf aos documentos complementares.
04/06/2024 09:07:26	Boa sorte a todos!
04/06/2024 09:06:43	*correção* Na presente licitação, será adotado o modo de disputa ABERTO E FECHADO, cujo procedimento operacional está previsto no Item 9.1.1 do Edital c/c o Art. 24 e Parágrafos da IN SEGES/ME 73/2022.
04/06/2024 09:04:20	As eventuais suspensões, paralisações ou adiamento da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos, condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
04/06/2024 09:04:10	Após a fase competitiva, será realizada a convocação da empresa para apresentação de anexo contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, conforme prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório.
04/06/2024 09:03:50	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexecutabilidade do preço/desconto.



GRAN PRIME

CONTABILIDADE E ASSESSORIA

04/06/2024 09:03:38	Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 155, Inciso V, licitante que não mantiver sua proposta poderá responsabilizada administrativamente, razão pela qual, ela deve formular seus lances com responsabilidade.
04/06/2024 09:02:41	Após a etapa de lances, o Agente de Contratação poderá realizar diligência, com fundamento no art. 64., §1º, da Lei Federal nº 14.133/21, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos enviados no momento exigido pelo Agente de Contratação.
04/06/2024 09:02:11	Na presente licitação, será adotado o modo de disputa ABERTO E FECHADO, cujo procedimento operacional está previsto no Item 7.20 do Edital c/c o Art. 23 e Parágrafos da IN SEGES/ME 73/2022.
04/06/2024 09:01:15	É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
04/06/2024 09:01:06	Antes de abrir a etapa de lances, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
04/06/2024 09:00:58	Senhores Licitantes,
04/06/2024 08:31:28	Fiquem atentos!
04/06/2024 08:31:17	Faremos a abertura de propostas de preços e logo mais as 09:00h passaremos para a fase de lances. Caso não seja possível a análise de todas as propostas neste intervalo de tempo, será comunicado via chat o novo horário para disputa, se for o caso.
04/06/2024 08:31:04	Daremos início à sessão pública do Concorrência Eletrônica nº 004/2024-SEAFIN, promovido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Guaraciaba do Norte-CE.
04/06/2024 08:30:53	Bom dia, Senhores Licitantes.



GRAN PRIME

CONTABILIDADE E ACESSORIA

Anexo II: Proposta apresentada pela empresa F L FREITAS GOMES



ASSESSORIA

PROPOSTA DE PREÇOS

A
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024-SEAFIN
 DATA DE ABERTURA: 04 de junho de 2024.
 HORA DE CREDENCIAMENTO E DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 08h: 30min.

Prezados (as) Senhores (as),
 Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços referente à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024-SEAFIN, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, RELATIVOS AS DECLARAÇÕES FISCAIS, PRESTADAS JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, ENTRE ELAS: DCTF MENSAL, GFIP MENSAL, DIRF ANUAL (EFD-REINF), BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE CUNHO TRIBUTÁRIO FEDERAL, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.

O nosso VALOR GLOBAL proposto é de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), conforme a planilha a seguir.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR GLOBAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, RELATIVOS AS DECLARAÇÕES FISCAIS, PRESTADAS JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, ENTRE ELAS: DCTF MENSAL, GFIP MENSAL, DIRF ANUAL (EFD-REINF), BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE CUNHO TRIBUTÁRIO FEDERAL, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.	MÊS	12	1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais)	23.400,00 (vinte e três e quatrocentos reais)
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, RELATIVOS AS DECLARAÇÕES FISCAIS, PRESTADAS JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, ENTRE ELAS: DCTF MENSAL, GFIP MENSAL, DIRF ANUAL (EFD-REINF), BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE CUNHO TRIBUTÁRIO FEDERAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.	MÊS	12	1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais)	23.400,00 (vinte e três e quatrocentos reais)
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, RELATIVOS AS DECLARAÇÕES FISCAIS, PRESTADAS JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, ENTRE ELAS: DCTF MENSAL, GFIP MENSAL, DIRF ANUAL (EFD-REINF), BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE CUNHO TRIBUTÁRIO FEDERAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.	MÊS	12	1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais)	23.400,00 (vinte e três e quatrocentos reais)
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, RELATIVOS AS DECLARAÇÕES FISCAIS, PRESTADAS JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, ENTRE ELAS: DCTF MENSAL, GFIP MENSAL, DIRF ANUAL (EFD-REINF), BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE CUNHO TRIBUTÁRIO FEDERAL, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.	MÊS	12	1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais)	23.400,00 (vinte e três e quatrocentos reais)
VALOR GLOBAL EM R\$				93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais)	

RUA ROSINHA DE PAIVA DIAS, 1175, ALTO DA BOA VISTA, IPU/CE.

CEP: 62.250-000.

CNPJ: 24.606.111/0001-04

88 99454-4111/88 99688-5111

flassessoriaipu@outlook.com

GRAN PRIME

CONTABILIDADE E ACESSORIA



ASSESSORIA

- Para atender a demanda das Unidades Administrativas a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para a execução do objeto:
1. Padronização dos atos administrativos, a fim de permitir a administração um sistema perfeito de controle de pessoal, com a adoção de novos métodos e fluxos operacionais;
 2. Atendimento de consultas do ordenador de despesas ou servidores designados sobre matérias de interesse da secretaria, podendo sê-las por meio de telefone, fax, e-mail ou pessoalmente na sede do Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE;
 3. Orientação para revisão da legalidade de procedimentos administrativos do departamento de pessoal;
 4. Orientação junto aos Agentes Públicos sobre alterações da legislação previdenciária e trabalhista e do regime pertinente de previdência social;
 5. Orientação na elaboração e transmissão da DIRF Anual (EFD-REINF);
 6. Orientação na elaboração e transmissão da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais);
 7. Orientação na elaboração e transmissão da DCTF Mensal (Declaração de Créditos e débitos Tributários);
 8. Acompanhamento e controle das Certidões Negativas do município de cunho tributário federal;
 9. Apoiar a área de recursos humanos agregando conhecimento na gestão de pessoal.



RUA ROSINHA DE PAIVA DIAS, 1175, ALTO DA BOA VISTA, IPU/CE.
CEP: 62.250-000.
CNPJ: 24.606.111/0001-04
88 99454-4111/88 99688-5111
flassessoriaipu@outlook.com

Av Gaximbao, 705 A, Pernambuquinho, Caririçu-ce, 63220-000, (88) 9 9732-2350
CNPJ 48.569.998/0001-76 granprimecontabilidade@gmail.com

GRAN PRIME

CONTABILIDADE E ASSESSORIA



ASSESSORIA

Nessa oportunidade declaramos:

- Que a presente Proposta Escrita é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação
- Que estamos cientes e concordamos com as condições contidas do Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- Que estamos cientes e concordamos com as condições contidas do Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- Não possuir, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto no art. 1º, III e IV, e do art. 5º, III da Constituição Federal;
- Que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

EMPRESA: F L FREITAS GOMES - ME
CNPJ: 24.606.111/0001-04
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 96191
ENDEREÇO: Rua Rosinha de Paiva Dias, 1175, Alto da Boa Vista, Ipu - CE.
FONE: 88 9 9454-4111
E-MAIL: flsassessoriaipu@outlook.com

BANCO BRADESCO
AG: 5393
C/C: 3523-8

REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO LEONARDO FREITAS GOMES
RG: 2000028070810
CPF: 019.347.503-01
FONE: 88 9 9688-5111
E-MAIL: leozinhoipu@hotmail.com

Ipu - CE, 04 de junho de 2024.

FRANCISCO LEONARDO FREITAS GOMES
CPF: 01934750301

FRANCISCO LEONARDO FREITAS GOMES
EMPRESÁRIO/CONTADOR
CPF: 019.347.503-01/ CRC CE 024.825/O-3

RUA ROSINHA DE PAIVA DIAS, 1175, ALTO DA BOA VISTA, IPU/CE.
CEP: 62.250-000.
CNPJ: 24.606.111/0001-04
88 99454-1111/88 99688-5111
flsassessoriaipu@outlook.com



GRAN PRIME

CONTABILIDADE E ACESSORIA



ASSESSORIA

COMPOSIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024-SEAFIN

Prezados (as) Senhores (as),
 Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa composição de proposta de preços.



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR GLOBAL	CUSTOS (54%)	IMPOSTOS (6%)	LUCRO (40%)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, RELATIVAS AS DECLARAÇÕES FISCAIS, PRESTADAS JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, ENTRE ELAS: DCTF MENSAL, GFIP MENSAL, DIRF ANUAL (RFD-REINF), BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE CUNHO TRIBUTÁRIO FEDERAL, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.	MÊS	12	1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais)	23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)	12.636,00 (doze mil e seiscientos e trinta e seis reais)	1.404,00 (um mil e quatrocentos e quatro reais)	9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais)
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, RELATIVAS AS DECLARAÇÕES FISCAIS, PRESTADAS JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, ENTRE ELAS: DCTF MENSAL, GFIP MENSAL, DIRF ANUAL (RFD-REINF), BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE CUNHO TRIBUTÁRIO FEDERAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.	MÊS	12	1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais)	23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)	12.636,00 (doze mil e seiscientos e trinta e seis reais)	1.404,00 (um mil e quatrocentos e quatro reais)	9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais)
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, RELATIVAS AS DECLARAÇÕES FISCAIS, PRESTADAS JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, ENTRE ELAS: DCTF MENSAL, GFIP MENSAL, DIRF ANUAL (RFD-REINF), BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE CUNHO TRIBUTÁRIO FEDERAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.	MÊS	12	1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais)	23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)	12.636,00 (doze mil e seiscientos e trinta e seis reais)	1.404,00 (um mil e quatrocentos e quatro reais)	9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais)
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, RELATIVAS AS DECLARAÇÕES FISCAIS, PRESTADAS JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, ENTRE ELAS: DCTF MENSAL, GFIP MENSAL, DIRF ANUAL (RFD-REINF), BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE CUNHO TRIBUTÁRIO FEDERAL, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.	MÊS	12	1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais)	23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)	12.636,00 (doze mil e seiscientos e trinta e seis reais)	1.404,00 (um mil e quatrocentos e quatro reais)	9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais)
				VALOR GLOBAL EM R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e quatrocentos reais)				

RUA ROSINHA DE PAIVA DIAS, 1175. ALTO DA BOA VISTA, IPU/CE.
 CEP: 62.250-000.
 CNPJ: 24.606.111/0001-04
 88 99454-4111/88 99688-5111
 flassessoriaipu@outlook.com

Av Caximbao, 705 A, Pernambucozinho, Caririçu-ce, 63220-000, (88) 9 9732-2350
 CNPJ 48.569.998/0001-76 granprimecontabilidade@gmail.com

GRAN PRIME

CONTABILIDADE E ASSESSORIA



ASSESSORIA

EMPRESA: F L FREITAS GOMES - ME (FL ASSESSORIA)
CNPJ: 09.606.111/0001-04
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 96191
ENDEREÇO: Rua Rosinha de Paiva Dias, 1175, Alto da Boa Vista, Ipu - CE.
FONE: 88 9 9454-4111
E-MAIL: flassessoriaipu@outlook.com

REPRESENTANTE: FRANCISCO LEONARDO FREITAS GOMES
CPF: 019.347.503-01
RG: 2000028070810-SSPCE
FONE: 88 9 9688-5111
E-MAIL: lcozinhoipu@hotmail.com

Ipu - CE, 04 de junho de 2024.

FRANCISCO LEONARDO FREITAS GOMES
CPF: 019.347.503-01
FRANCISCO LEONARDO FREITAS GOMES
EMPRESÁRIO/CONTADOR
CPF: 019.347.503-01/ CRC CE 010.825/O-3

RUA ROSINHA DE PAIVA DIAS, 1175, ALTO DA BOA VISTA, IPU/CE.
CEP: 62.250-000.
CNPJ: 24.606.111/0001-04
88 99454-4111/88 99688-5111
flassessoriaipu@outlook.com



GRAN PRIME

CONTABILIDADE E ASSESSORIA



ASSESSORIA

COMPOSIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024-SEAFIN

Prezados (as) Senhores (as),
 Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa composição de proposta de preços.



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNICO	VALOR GLOBAL	MÃO DE OBRA + ENCARGOS (19,79%)	TRANSPORTE + ALIMENTAÇÃO (14,25%)	IMPOSTOS (8%)	LICITAÇÃO (40%)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, RELATIVAS AS DECLARAÇÕES FISCAIS, PRESTADAS JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, ENTRE ELAS: DCTF MENSAL, GDF MENSAL, DIRF ANUAL (DFD-REINF), BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE CUNHO TRIBUTÁRIO FEDERAL, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.	MES	11	1.900,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais)	23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)	6.960,00 (seis mil e novecentos e sessenta reais)	5.676,00 (cinco mil e seiscentos e setenta e seis reais)	1.464,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais)	9.348,00 (nove mil e trinta e quatro reais)
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, RELATIVAS AS DECLARAÇÕES FISCAIS, PRESTADAS JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, ENTRE ELAS: DCTF MENSAL, GDF MENSAL, DIRF ANUAL (DFD-REINF), BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE CUNHO TRIBUTÁRIO FEDERAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.	MES	11	1.900,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais)	23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)	6.960,00 (seis mil e novecentos e sessenta reais)	5.676,00 (cinco mil e seiscentos e setenta e seis reais)	1.464,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais)	9.348,00 (nove mil e trinta e quatro reais)
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, RELATIVAS AS DECLARAÇÕES FISCAIS, PRESTADAS JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, ENTRE ELAS: DCTF MENSAL, GDF MENSAL, DIRF ANUAL (DFD-REINF), BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE CUNHO TRIBUTÁRIO FEDERAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.	MES	12	1.900,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais)	23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)	6.960,00 (seis mil e novecentos e sessenta reais)	5.676,00 (cinco mil e seiscentos e setenta e seis reais)	1.464,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais)	9.348,00 (nove mil e trinta e quatro reais)
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, RELATIVAS AS DECLARAÇÕES FISCAIS, PRESTADAS JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, ENTRE ELAS: DCTF MENSAL, GDF MENSAL, DIRF ANUAL (DFD-REINF), BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE CUNHO TRIBUTÁRIO FEDERAL, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.	MES	12	1.900,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais)	23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)	6.960,00 (seis mil e novecentos e sessenta reais)	5.676,00 (cinco mil e seiscentos e setenta e seis reais)	1.464,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais)	9.348,00 (nove mil e trinta e quatro reais)
				VALOR GLOBAL ESTIMADO 93.408,00 (noventa e três mil e quatrocentos e oito reais)					

RUA ROSINHA DE PAIVA DIAS, 1175, ALTO DA BOA VISTA, IPU/CE.
 CEP: 62.250-000.
 CNPJ: 24.606.111/0001-04
 88 99454-4111/88 99688-5111
 flassessoriaipu@outlook.com

Av Caximbao, 705 A, Pernambucozinho, Caririagu-ce, 63220-000, (88) 9 9732-2350
 CNPJ 48.569.998/0001-76 granprimecontabilidade@gmail.com

GRAN PRIME

CONTABILIDADE E ACESSORIA



ASSESSORIA

EMPRESA: F L FREITAS GOMES - ME (FL ASSESSORIA)
CNPJ: 09.606.111/0001-04
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 96191
ENDEREÇO: Rua Rosinha de Paiva Dias, 1175, Alto da Boa Vista, Ipu - CE.
FONE: 88 9 9454-4111
E-MAIL: flassessoriaipu@outlook.com

REPRESENTANTE: FRANCISCO LEONARDO FREITAS GOMES
CPF: 019.347.503-01
RG: 2000028070810-SSPCE
FONE: 88 9 9688-5111
E-MAIL: leozinhoipu@hotmail.com

Ipu - CE, 04 de junho de 2024.

FRANCISCO LEONARDO FREITAS GOMES
EMPRESÁRIO/CONTADOR
CPF: 019.347.503-01 / CRC CE 010.825/O-3

FRANCISCO LEONARDO FREITAS GOMES
EMPRESÁRIO/CONTADOR
CPF: 019.347.503-01 / CRC CE 010.825/O-3



RUA ROSINHA DE PAIVA DIAS, 1175, ALTO DA BOA VISTA, IPU/CE.
CEP: 62.250-000.
CNPJ: 24.606.111/0001-04
88 99454-4111/88 99688-5111
flassessoriaipu@outlook.com

Av Caximbao, 705 A, Pernambuco, Caririçu-ce, 63220-000, (88) 9 9732-2350
CNPJ 48.569.998/0001-76 granprimecontabilidade@gmail.com